

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 64\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ... ..	2 600\$00	1 800\$00
<b>AVULSO: Por cada página ... ..</b>	<b>4\$00</b>	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa:

*Todos os originais com desumo ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

**SUMÁRIO**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:**

**Decreto Presidencial n.º 5/90:**

Designa o Camarada Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para assegurar as funções de Primeiro Ministro durante a ausência no estrangeiro do titular do cargo, Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires.

**CONSELHO DE MINISTROS:**

**Decreto n.º 22/90:**

Cria mais lugares no Ministério da Administração Local e Urbanismo.

**Decreto n.º 23/90:**

Renova a comissão ordinária de serviço de Lourdes de Fátima Sena de Carvalho Lima Miranda no cargo de directora-geral da Administração da Presidência da República.

**Decreto n.º 24/90:**

Aprova o Protocolo de Cooperação na área de dança artística entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República Portuguesa.

**Decreto n.º 25/90:**

Institui o dia 23 de Abril como o «Dia do Professor».

**CHEFIA DO GOVERNO:**

**Despacho n.º 34/90:**

Louvando o inspector administrativo Onildo Melício Pires, pelos relevantes serviços prestados na Secretariá-Geral do Governo durante o período em que exerceu as funções de director dos Serviços de Administração.

**Rectificação:**

Ao Decreto n.º 112/89, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/89, de 30 de Dezembro.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

**Portaria n.º 10/90:**

Extingue a Zona Judicial de Ribeira Brava criada pela Portaria n.º 106/79.

**Despacho:**

Designando 3 elementos para integrarem a Comissão de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona de S. Nicolau.

**MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:**

**Despacho:**

Dispensando, a seu pedido, o Camarada João Burgo Correia Tavares, das funções de Membro do Conselho Superior da Educação Física e Desportos.

**Assembleia Nacional Popular:**

**Secretaria-Geral.**

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Decreto Presidencial n.º 5/90**

**de 21 de Abril**

Usando da faculdade conferida pela alínea g) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

**Artigo 1.º** É designado o Camarada Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para assegurar as funções de Primeiro Ministro durante a ausência no estrangeiro do titular do cargo, Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires.

Art. 2.º O presente decreto presidencial entra em vigor no dia 15 de Abril de 1990.

Publique-se.

Presidência da República, 14 de Abril de 1990. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 22/90

de 21 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

### Artigo 1.º

São criados no Ministério da Administração Local e Urbanismo mais os seguintes lugares:

Gabinete de Estudos e Planeamento:

- |   |            |
|---|------------|
| 1 Técnico (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... .. | D, E, F, G |
| 1 Segundo oficial ... ..                                | N          |

Inspeção-Geral:

- |   |            |
|---|------------|
| 2 Inspectores (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... .. | B, C, D, E |
|---|------------|

Direcção-Geral de Administração:

- |   |            |
|---|------------|
| 1 Director (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... ..                          | B, C, D, E |
| 1 Primeiro oficial ... ..   | L          |
| 1 Técnico profissional de 1.º nível (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... .. | H, I, J, L |

Direcção-Geral da Administração Local:

- |   |            |
|---|------------|
| 1 Director de serviços ... ..   | G — III    |
| 4 Técnicos superiores (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... ..     | B, C, D, E |
| 2 Escriturários-dactilógrafos (principal, de 1.ª, ou 2.ª classe) ... .. | P, R, S    |

Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente:

- |   |            |
|---|------------|
| 2 Condutores-auto de pesados (de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... .. | N, P, R    |
| 3 Auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... ..      | P, R, S, T |

Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro:

- |  |            |
|--|------------|
| 3 Técnicos (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... ..   | D, E, F, G |
| 5 Auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe) ... .. | P, R, S, T |

### Artigo 2.º

Este diploma entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — Tito Ramos — Arnaldo França.*

Promulgado em 12 de Abril de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 23/90

de 21 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão ordinária de serviço de Lourdes de Fátima Sena de Carvalho Lima Miranda no cargo de Directora-Geral da Administração da Presidência da República.

*Pedro Pires — Arnaldo França.*

Promulgado em 12 de Março de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 24/90

de 21 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Protocolo de cooperação na área de Dança Artística entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República Portuguesa, cujo texto em português segue em anexo ao presente diploma de que faz parte integrante.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor e o referido Protocolo produzirá efeitos de conformidade com o que nele se estipula.

*Pedro Pires — Silvino da Luz — David Hopffer Almada — José Brito — Arnaldo França.*

Promulgado em 12 de Abril de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## Protocolo de Cooperação na área da dança artística entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde

A República Portuguesa e a República de Cabo Verde:

Considerando de inegável importância, no âmbito das relações bilaterais, o estabelecimento e desenvolvimento de laços no domínio artístico;

Partindo do pressuposto de que a cooperação na área cultural, salvaguardada a identidade e o perfil de cada uma das Partes se revela de extraordinária importância

para o aprofundamento do conhecimento mútuo e para o estabelecimento de parâmetros para a acção de que ambas sairão enriquecidas.

Decidem concluir o seguinte Protocolo:

**Artigo 1.º**

O presente Protocolo incide sobre as áreas da dança artística, sobretudo no que respeita ao levantamento e registo do património da dança em Cabo Verde e na formação de pessoal, e será executado na República Portuguesa pela Escola Superior de Dança de Lisboa e na República de Cabo Verde pela Direcção-Geral de Animação Cultural do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

**Artigo 2.º**

1. A Escola Superior de Dança de Lisboa levará a efeito, na República de Cabo Verde, em coordenação com a Direcção-Geral de Animação Cultural as acções necessárias ao cumprimento dos objectivos referidos no artigo anterior, nomeadamente:

- a) Levantamento e registo em video do património da dança de Cabo Verde;
- b) Levantamento e registo do património musical associado às danças tradicionais de Cabo Verde, de forma a permitir nomeadamente o registo em notação dessas danças.

2. Para execução das acções previstas no número anterior a Escola Superior de Dança de Lisboa enviará à República de Cabo Verde uma equipa técnica formada por dois técnicos e um especialista garantindo também o equipamento técnico necessário, nomeadamente a equipa especial de video, a gravação de som em pista magnética, bem como o pessoal operador.

3. As cópias dos resultados obtidos ficarão na posse das duas Partes.

**Artigo 3.º**

1. Para execução do presente Protocolo, deslocar-se-ão à República de Cabo Verde, para trabalhos em regime de seminário, professores especialistas da Escola Superior de Dança de Lisboa, nas seguintes áreas:

- a) expressão, movimento e dança para professores do ensino básico e preparatório;
- b) técnicas de dança clássica;
- c) técnicas de dança moderna;
- d) seminários propedêuticos ao estudo da dança a nível superior.

2. A Escola Superior de Dança de Lisboa orientará também, na República de Cabo Verde, seminários nas áreas de:

- a) antropologia da dança;
- b) história e estética da dança;
- c) coréologia;
- d) metodologias e didácticas da dança.

**Artigo 4.º**

Mediante pedido da Direcção-Geral da Animação Cultural transmitido pelas vias diplomáticas normais, deslocar-se-ão à República de Cabo Verde bacharéis em dança formados pela Escola Superior de Dança de Lisboa.

**Artigo 5.º**

Nos termos dos Acordos Culturais vigentes entre o Governo português e o Governo de Cabo Verde, estudantes caboverdianos poderão frequentar a Escola Superior de Dança de Lisboa.

**Artigo 6.º**

A médio prazo, será possibilitada a alunos caboverdianos a frequência do Curso Superior de Dança, após o cumprimento das seguintes etapas curriculares:

- a) curso complementar dos liceus;
- b) preparação preliminar em dança;
- c) realização de uma prova de acesso ao Curso Superior de Dança.

**Artigo 7.º**

1. A Escola Superior de Dança de Lisboa orientará em Cabo Verde, estágios e seminários para a formação de monitores de dança contemplando:

- a) Participantes já possuidores de uma formação de base em matéria de dança;
- b) Em estágio intensivo com a duração de um mês.

2. A missão da Escola Superior de Dança de Lisboa que se deslocará a Cabo Verde, a fim de dar cumprimento ao disposto no número anterior será composta por um professor de dança clássica, um professor de dança moderna e um professor de notação e movimentos.

3. Paralelamente ao estágio, a Escola Superior de Dança, de Lisboa, efectuará ainda demonstrações visando despertar e estimular o ingresso dos alunos para a dança.

**Artigo 8.º**

Estagiários caboverdianos poderão beneficiar, em Portugal, de estágios que a Escola Superior de Dança, periodicamente organiza, sendo os participantes seleccionados pela missão portuguesa, entre os melhores alunos do estágio realizado em Cabo Verde, referido no artigo anterior.

**Artigo 9.º**

A Escola Superior de Dança de Lisboa, compromete-se, na medida do possível, a dar todo o apoio necessário à criação, instalação e condução de uma Escola de Dança em Cabo Verde.

**Artigo 10.º**

As datas e os prazos para a materialização das acções serão sempre objecto de concertação entre a Direcção da Escola Superior de Dança de Lisboa e a Direcção-Geral da Animação Cultural de Cabo Verde.

**Artigo 11.º**

Em matéria de encargos e no que respeita quer à deslocação da equipa técnica, ao envio da missão de professores e à prestação de assistência técnica, será aplicável o disposto no artigo 18.º do Acordo de Cooperação, no domínio do Ensino e da Formação Profissional, cabendo igualmente à República de Cabo Verde, os custos com deslocações inter-ilhas.

**Artigo 12.º**

Os custos das deslocações à República Portuguesa, dos estagiários da República de Cabo Verde, serão suportados por esta, cabendo à República Portuguesa, suportar os custos com a estadia.

**Artigo 13.º**

O presente Protocolo entrará em vigor na data da última notificação do cumprimento das formalidades exigidas pela ordem jurídica de cada uma das partes, e será válido por um período de dois anos, automaticamente prorrogável por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia de uma das partes.

Feito em Mindelo, 13 de Junho de 1988, em dois exemplares originais, em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé. — Pela República de Cabo Verde, *José Brito*. — Pela República Portuguesa, *José Manuel Durão Barroso*.

**Decreto n.º 25/90****de 21 de Abril**

O desenvolvimento seguro e permanente de Cabo Verde, passa inevitavelmente pelo sector da Educação/Formação.

Significa isto reconhecer a importância fulcral da função docente, isto é do professor.

Eis pois que se justifica o interesse nacional de institucionalização do dia do professor com o objectivo de dignificar a profissão e de criar, com a data, um espaço de reflexão sobre o ensino e a educação em Cabo Verde capaz de apelar à consciência da nação sobre a relevância da função docente.

Na busca de uma data consensual, com elevado valor simbólico, humano, cívico e patriótico, foi encontrada, através de um processo de consulta aos professores, a do dia 23 de Abril, data do nascimento do Mestre digno de várias gerações de caboverdianos, muitos dos quais servidores competentes da educação e do país — o Professor Dr. Baltazar Lopes da Silva, um símbolo da ideia do professor, votado ao Magistério, cujo exemplo merece a pena ser seguido.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É instituído o dia 23 de Abril como o «Dia do Professor».

Art. 2.º O «Dia do Professor» tem como objectivo, entre outros:

- a) Dignificar a função docente;
- b) Estimular a reflexão sobre o ensino e a educação;
- c) Apelar à consciência do cidadão para o reconhecimento social da função docente.

Art. 3.º O «Dia do Professor» será comemorado em todo o território nacional, por professores, alunos, pais e encarregados de educação e agentes educativos, em geral, com actividades culturais e cívicas adequadas à prossecução do objectivo definido no artigo antecedente.

*Silvino da Luz*, em substituição do Camarada Primeiro Ministro — *Corsino Tolentino*.

Promulgado em 18 de Abril de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

— o f o —

**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro Ministro**

Despacho n.º 34/90

Considerando que o inspector administrativo Onildo Melício Pires desempenhou, durante mais de 5 anos, as funções de Director de Serviços de Administração da Secretaria-Geral do Governo com competência lealdade e dedicação, contribuindo significativamente para a organização e disciplina dos serviços nomeadamente, em matéria de adequação das estruturas existentes às necessidades dos mesmos;

Sendo de justiça fazer o reconhecimento público do meritório trabalho por ele desenvolvido, em que se revelou um colaborador empenhado e comprometido.

Louvo o inspector administrativo Onildo Melício Pires, pelos relevantes serviços prestados na Secretaria-Geral do Governo durante o período em que exerceu as funções de Director dos Serviços de Administração.

Gabinete do Primeiro Ministro, 21 de Abril de 1990.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

**Secretaria-Geral do Governo****Rectificação**

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes, o Decreto-Lei n.º 112/89, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 30 de Dezembro:

No Preâmbulo:

Onde se lê:

... conferida pelo artigo 75.º ...

Deve-se ler:

... conferida pelo artigo 77.º ...

No artigo 1.º:

Onde se lê:

... anexos a este decretos.

Deve-se ler:

... anexo a este decreto.

No artigo 2.º:

Onde se lê:

... regime doudecimal ...

Deve-se ler:

... regime duodecimal ...

No Anexo A:

Onde se lê:

...	...	...
Direcção-Geral de Estatística ... ..	7 200 460\$00	
...	...	...
Inspecção-Geral de Finanças ... ..	8 474 000\$00	
...	...	...
Gabinete de Apoio Dinamização dos Tribunais de Zona ... ..	2 721 800\$00	
...	...	...
Ministério da Justiça, Gabinete ... ..	1 890 400\$00	
...	...	...
Secretaria de Estado da Marinha Mercante, Gabinete... ..	480 000\$00	
...	...	...
Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Gabinete ... ..	91 523 028\$00	
...	...	...
Delegação MINED do Fogo ... ..	2 776 400\$00	
...	...	...
Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz ... ..	95 389 700\$00	
...	...	...

Deve-se ler:

...	...	...
Direcção-Geral de Estatística ... ..	7 279 460\$00	
...	...	...
Inspecção-Geral de Finanças ... ..	8 478 000\$00	
...	...	...
Gabinete de Apoio Dinamização dos Tribunais de Zona ... ..	2 719 800\$00	
...	...	...
Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, Gabinete ... ..	1 890 400\$00	
...	...	...
Secretaria de Estado da Marinha Mercante, Gabinete... ..	27 123 800\$00	
...	...	...
Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Gabinete ... ..	91 523 082\$00	
...	...	...
Delegação MINED do Fogo ... ..	2 766 400\$00	
...	...	...
Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz ... ..	5 389 700\$00	

Secretaria-Geral do Governo, 22 de Março de 1990. —  
A Secretária-Geral do Governo, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Portaria n.º 10/90

de 21 de Abril

Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 3/81, de 2 de Março;

Sob proposta da Comissão de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona da Sub-Região Judicial de S. Nicolau;

Com o parecer favorável do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º É extinta a Zona Judicial de Ribeira Brava criada pela Portaria n.º 106/79, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41/79;

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 2 de Abril de 1990. — O Ministro, *Corsino António Fortes*.

### Despacho

Nos termos do artigo 5.º, nos n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 108/85 de 20 de Setembro, ouvidos o Conselho Superior da Magistratura e o Procurador-Geral da República, designo os seguintes camaradas para integrarem a Comissão de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona de S. Nicolau:

Camarada José António Monteiro, Magistrado Judicial;

Camarada Manuel José Mendes Gonçalves, Magistrado do Ministério Público;

Camarada António José Cabral, Membro do Comité do Partido.

Ministério da Justiça, 2 de Abril de 1990. — O Ministro, *Corsino António Fortes*.

o

## MINISTRÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Nos termos da alínea b) do artigo 4.º, do Decreto n.º 145/87, de 21 de Dezembro;

Dispensar, a seu pedido, o Camarada João Burgo Correia Tavares, das funções de membro do Conselho Superior da Educação Física e Desportos.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 7 de Abril de 1990. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

## ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

### Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 11 de Abril de 1990:

É colocada na situação de licença ilimitada a funcionária Maria Zamy da Graça Carvalho, 2.º oficial, definitiva, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular, a partir de 18 de Abril do ano em curso.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, aos 16 de Abril de 1990. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

—o—

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 26 de Fevereiro de 1990:

Rui Emanuel Santos Lopes — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1990).

De 8 de Março:

Marcos Freitas Santos, técnico superior de 2.ª classe, provisório do Secretariado Administrativo de S. Vicente — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 11 meses, a fim de frequentar um estágio na área de Gestão Técnica do Meio Urbano, a ter lugar na Universidade de Tecnologia Compiegne, em França, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 20.º, n.º 1 do Secretariado Administrativo de S. Vicente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1990).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 13 de Março de 1990:

Maria Isabel de Pina Ramos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — aplicada a pena de demissão por abandono de lu-

gar, nos termos da alínea f) do artigo 14.º do Estatuto disciplinar dos agentes da Administração Pública, com efeitos a partir da data em que deixou de se apresentar ao serviço

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 20 de Fevereiro de 1990:

Maria de Jesus Évora dos Reis, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção do Serviço Meteorológico Nacional.

Zilda Maria Pinto, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção do Serviço Meteorológico Nacional.

De 2 de Março:

Francisco Cardoso Sanches, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Estação Meteorológica da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 1990).

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 26 de Fevereiro de 1990:

Alberto Mendes Lopes, 2.º sargento das Forças Armadas Revolucionárias do Povo — transferido, na mesma categoria para o quadro das FSOP, ao abrigo do artigo 25.º n.º 3 do Decreto n.º 80/88, de 27 de Agosto, com efeitos a partir da data do respectivo despacho. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 11 de Outubro de 1989:

Maria Piedade Santos Soares — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando a prestar serviço em Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1990).

De 28 de Março de 1990:

Herminaldo Osvaldo Sousa Brito, técnico superior de 2.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, em comissão de serviço no Banco de Cabo Verde — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir da data em que for dada por finda a referida comissão de serviço. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 6 de Junho de 1989:

Maria Teresa Brito Rocha, licenciada em Línguas — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Educação Extra-Escolar, devendo ficar destacada em Portugal, prestando serviço no âmbito do Projecto «Nho Djunta Mon».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1990).

De 25 de Fevereiro de 1990:

Pedro do Rosário — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor de 3.ª classe, da Delegação do Ministério da Educação do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1990).

De 10 de Março:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar — transferida para a Direcção-Geral do Ensino, por conveniência de serviço, na mesma categoria e situação, com efeitos a partir de 1 de Março de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1990).

De 20:

Virgolina Fortes, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, na situação de licença ilimitada — reintegrada nas suas funções, nos termos do artigo 258.º do Estatuto do Funcionalismo, ficando colocada na Direcção-Geral do Ensino.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

De 21:

Olga Celina Tavares Andrade, Maria José Monteiro Rodrigues e Paula Monteiro Correia — assalariadas, nos termos

do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, o cargo de servente, da Escola do Ensino Básico Complementar de Braco Tchou.

Estevão Lopes dos Reis Monteiro — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de guarda nocturno da Escola do Ensino Básico Complementar de Braco Tchou.

João Estevão Rodrigues Moreira — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo, da Escola do Ensino Básico Complementar de Braco Tchou.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Leopoldina da Silva — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António.

Maria Helena Monteiro Lopes Rodrigues — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1990).

Auriza da Cruz Oliveira, contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra (I) com colocação na Escola de Achada de Santo António — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/75, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Lúcia Maria Rodrigues Cardoso Monteiro, habilitada com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, professora de 3.º nível, 3.ª classe letra (I) do Liceu «Domingos Ramos» — rescindido o contrato como professor de 3.º nível, e, contratada de novo, para durante o ano lectivo de 1989/90 exercer o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe no citado Liceu, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Março de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António João Rodrigues Delgado, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção-Geral do Ensino — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, são contratados para prestarem serviço docente, durante

o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Direcção-Geral do Ensino e destacados nas escolas infra-adscritos:

Concelho de St.ª Catarina:

Maria Nascimento Ramos Correia — Escola n.º 22 de Rão Isabel.

Maria de Lourdes Cabral Silva — Escola n.º 40 de Curral de Asno.

Maria do Livramento Lopes — Escola n.º 40 em substituição de João Baptista S. Xavier.

João Osvaldo Gonçalves Oliveira — Escola n.º 43 em substituição de Pedro José Oliveira.

José António Victória Lopes — Escola n.º 18, em substituição de Ezequiel Varela G. Monteiro.

Concelho do Porto Novo:

Jorge Pedro de Melo Rodrigues — Escola n.º 1, em substituição de Pedro António D. Lopes.

António Delgado Évora — em substituição de José Vaz de Andrade.

Concelho de S. Nicolau:

Nilza Maria dos Reis Pinheiro — Escola n.º 16 do Tarrafal.

Manuela Delgado Monteiro — Escola n.º 16 do Tarrafal.

Arlindo Silva Tavares — Escola n.º 18 da R.ª Prata.

João Furtado Martins, revalidado o contrato de prestação de serviço docente na categoria de professor de posto escolar, para durante o ano lectivo de 1989/90, exercer o cargo docente na Escola n.º 29 de St.ª Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 46/87, de 26 de Junho, indo substituir Maria Manuela F. Correia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Abril:

Eduardo Gomes Correia, habilitado com o curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — rescindido o contrato de prestação de serviço docente como professor de 3.º nível, do Liceu «Domingos Ramos» e, contratado de novo para durante o ano lectivo de 1989/90, exercer o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no citado Liceu, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1990.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 9 de Novembro de 1989:

David Andrade Modesto Leite, jornalista de 3.º nível, 2.ª classe, definitivo, do quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde — concedida licença ilimitada com efeitos a partir do dia 4 de Novembro do ano findo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro de 1989).

De 31 de Janeiro de 1990:

Osvaldo Alcântara Medina Custódio, director administrativo de 1.ª classe do Instituto Caboverdiano do Livro e do Disco, na situação de licença ilimitada — dada por finda a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1990).

De 7 de Fevereiro:

Ana Maria Monteiro Moreno, servente do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social — transferida, na mesma categoria e situação, para o quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1.2 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

De 12 de Março:

Ana Maria Gonçalves, jornalista de 2.º nível, 3.ª classe, definitiva, do quadro do pessoal da Televisão Experimental de Cabo Verde — transferida a seu pedido, na mesma categoria e situação, para o quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 2.º, do orçamento privativo da Rádio Nacional de Cabo Verde. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

Casimiro Valdir Alves Tavares, jornalista de 3.º nível, 3.ª classe, provisório, da Rádio Nacional de Cabo Verde, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 19 de Março de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1990).

De 16:

José Luís Martins de Oliveira, contínuo, assalariado da Direcção-Geral de Educação Física e Desportos — exonerado do referido cargo, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1990).

De 21:

Óscar Manuel da Costa Lopes, técnico auxiliar de 3.ª classe, do quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 19 de Março do corrente ano.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 12 de Janeiro de 1990:

Júlio César dos Reis Marques, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, que se encontrava na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais 3 meses, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1990).

De 6 de Fevereiro:

José Augusto dos Santos Dias — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/89, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Abril de 1990).

De 23:

Conceição Maria Fortes, técnica social de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — concedidos seis meses de licença ilimitada, com efeitos a partir de Fevereiro de 1990.

Conceição Maria Fortes, técnica social de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1990.

João Cabral Correia Rocha, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — concedida licença ilimitada, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1990.

Gabriela Lima dos Reis Alves, servente da Direcção-Geral da Saúde — exonerada a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1989.

Anotados pelo Tribunal de Contas, em 14 de Março de 1990).

Plácido Tavares Mendes Gonçalves — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia.

De 6 de Março:

Olívia Aurora Lima de Andrade — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada em Ribeira Grande.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril de 1990).

De 23 de Março:

Agostinho Morais Fortes, técnico profissional de 1.º nível, principal do Serviço Meteorológico Nacional — homo-

logado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Fevereiro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

Alécia Gomes Ferreira — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de lavadeira da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — S. Vicente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1990).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Indústria e Energia:

De 13 de Março de 1990:

Simão Tavares Moreno, condutor-auto de pesados de 1.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — concedidos (3) três meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1990.

De 27:

Hermenegildo Lopes Monteiro, técnico de 2.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — concedido licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 21 de Março de 1990.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1990).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 12 de Março de 1990:

João Monteiro Rodrigues, contínuo, da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — exonerado, a seu pedido das referidas funções, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 31 de Outubro de 1989:

Arlindo Tavares Varela, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 10/79, para exercer provisoriamente, o cargo de condutor de 3.ª classe, do Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1990).

De 19 de Fevereiro de 1990:

António Pedro Vaz da Silva, condutor de 3.ª classe, do Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro do ano em curso.

De 21:

Emanuel dos Reis Lopes Moreno, contínuo do Centro de Documentação e Informação, para o Desenvolvimento — exonerado, do referido cargo, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 1989.

De 6 de Março:

Júlio César Freire de Moraes, técnico superior de 3.ª classe — nomeado, nos termos do artigo 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Junho, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director de serviços da Cooperação Multilateral, da Direcção-Geral da Cooperação Internacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças:

De 22 de Fevereiro de 1990:

Filinto Vaz Rodrigues, 2.º verificador, do quadro Técnico Aduaneiro — concedidos 60 dias de licença registada, com efeitos a partir do dia 26 de Março de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1990).

De 13 de Março:

António Soares Pinto, tesoureiro de 2.ª classe, do quadro Auxiliar das Alfândegas — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data da sua contratação como verificador estagiário das Alfândegas. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1990).

De 14:

José Manuel Agues Ribeiro — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral da Fazenda Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1990).

De 20:

Maria de Lourdes Silva Vasconcelos, 3.º oficial, interino, do quadro Administrativo das Alfândegas — exonerado, a seu pedido, das suas funções, com efeitos a partir da data da sua contratação como verificador estagiário das Alfândegas. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1990).

De 23:

Maria Teresa da Conceição Dias, viúva de Artur Augusto Dias, que foi servente da Direcção Regional de Saúde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, falecido no dia 22 de Fevereiro de 1989 — fixada ao abrigo do disposto no artigo 9.º n.º 1 e 10.º n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 2 625\$, com efeitos a partir de Março de 1989 inclusivé:

A esta pensão será descontada a quantia de 23 625\$, para compensação de sobrevivência, em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, a primeira de 182\$ e as restantes de 197\$.

O encargo resultante desta pensão tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-B do orçamento do Ministério das Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1990).

De 31:

Manuel Gomes, agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — concedida licença ilimitada a partir do dia 1 de Novembro de 1989. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 16 de Setembro de 1989:

Maria Alice Neves Silva, 1.º oficial, de nomeação provisória, dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a chefe de secção.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Abril de 1990).

De 7 de Março de 1990:

Adelaide Adozinda Ramos Silva Sousa, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada

— concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 1989.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1990).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 14 de Março de 1990:

Maria Teresa do Rosário Santos Lima, 3.º oficial provisória, do Centro de Formação Náutica — exonerada, a seu pedido, do referido cargo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Outubro de 1989:

Apolinário Carvalho de Barros — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1990).

De 11 de Janeiro de 1990:

Valeriano Barbosa Amado, técnico principal, da Direcção-Geral do Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, por conveniência de serviço, para o Gabinete da Reforma Agrária, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

O encargo resultante da despesa tem cabimento no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do Gabinete da Reforma Agrária — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1990).

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 8 de Dezembro de 1989:

Gabriel de Brito Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1990).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 30 de Março de 1990:

João Francisco Lopes, fiscal de obras de 3.ª classe — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicação no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44/85, de 2 de Novembro	23	3	22
De 1 de Setembro de 1984 a 31 de Dezembro de 1989...	5	4	1
<b>Total</b> ...	<b>28</b>	<b>7</b>	<b>23</b>

De 9 de Abril:

Fernando Sanches Cardoso, operário qualificado, principal, da Direcção Regional de Santiago das Obras Públicas conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 9/89, de 4 de Março, no período que decorre de 15 de Janeiro de 1955 a 31 de Janeiro de 1989 ...	38	1	20
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 2/90, de 13 de Janeiro, no período que decorre de 1 de Fevereiro de 1989 a 30 de Novembro de 1989 ...	—	10	—
De 1 de Dezembro de 1989 a 19 de Janeiro de 1990 ...	—	1	19
<b>Soma total</b> ...	<b>39</b>	<b>—</b>	<b>1</b>

De 10:

Francisco Sanches, supervisor de oficinas do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço Militar...	1	8	29
De 2 de Abril de 1960 a 2 de Março de 1963 ...	2	9	1
De 2 de Janeiro de 1965 a 4 de Julho de 1975 ...	10	6	3
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	—	6
<b>Ao Estado de Cabo Verde:</b>			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Janeiro de 1990 ...	14	6	27
<b>Soma total</b> ...	<b>32</b>	<b>7</b>	<b>6</b>

José Gomes, ex-agente de 2.ª classe, da Polícia Marítima da Direcção-Geral da Marinha Mercante — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

Serviço Militar ... ..	2	—	—
De 19 de Outubro de 1970 a 4 de Julho de 1975 ... ..	4	8	16
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... ..	1	4	3
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 18 de Agosto de 1987 ... ..	12	1	14
<b>Total ... ..</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

Despacho do Camarada Comandante Geral das FSOP, por delegação do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 12 de Março de 1990:

Moisés Fernandes Borges e Francisco Nazeozeno Gomes Tavares, agentes das FSOP, em serviço na Direcção de Segurança Pública e José Henrique Coelho Miranda e Jorge Pereira de Andrade agentes das mesmas Forças em serviço no Comando do Agrupamento de Santiago — Posto Policial de S. Domingos — transferidos reciprocamente, por permuta, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1990).

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Central do MDRP, por delegação do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 29 de Março de 1990:

Valentim Araújo Rodrigues, bate-chapas de 3.ª classe, contratado, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 30 (trinta) dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril do ano em curso.

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 23 de Fevereiro de 1990:

Virgolino Gomes Ramos, condutor-auto de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Março de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1990).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 20 de Março de 1990:

Manuela Maria Mota, auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de

Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Março de 1990, que é do seguinte teor:

«Deve continuar ainda de convalescência por um período de sessenta dias».

Daniel Deus Monteiro, escrivão de Direito de 3.ª classe, do Ministério da Justiça — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Março de 1990, que é do seguinte teor:

«Que o quadro clínico não justifica o tratamento no exterior. Deve continuar ligado à consulta do seu médico assistente».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 19 de Fevereiro de 1990:

Luizete Correia da Costa Almeida, enfermeira do Hospital «Dr. Baptista de Sousa — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Fevereiro de 1990, que é do seguinte teor:

«Apresentada após o seu regresso de Portugal. Apta a retomar o trabalho».

Contratos de prestação de serviço:

De 6 de Novembro de 1989:

Mamadou Koné, técnico superior, doutorado em Fisiologia Desportiva — contratado, para prestação de serviço na área de Medicina Desportiva na Direcção-Geral de Educação Física e Desportos, com o vencimento mensal de 40 000\$ (quarenta mil escudos).

O presente contrato é válido por 2 meses a contar de 1 de Fevereiro de 1990.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1990).

De 27 de Fevereiro de 1990:

Silvia Valdes Diaz, licenciada em Economia — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço, na área da sua especialidade, ficando colocada no Gabinete de Estudos e Planeamento, com direito ao vencimento mensal de 28 950\$ (vinte e oito mil novecentos e cinquenta escudos) correspondente a um técnico superior de 2.ª classe.

O presente contrato é válido por um ano, renovável a contar de 1 de Março de 1990.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1990).

De 16:

Ligía Rego da Silva, licenciada em Letras e Bacharelada em Comunicação Social—contratada para prestação de serviço na área da sua especialidade, ficando colocada na Direcção-Geral da Comunicação Social, com o vencimento mensal de 28 950\$ (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta escudos).

O presente contrato é válido por 6 meses, a contar de 1 de Janeiro de 1990, data do início das funções, podendo ser tacitamente renovado, havendo conveniência das partes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.4 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1990).

De 14 de Março:

Dâmocles Milcíades Fernandes de Sá Nogueira, diplomado em Educação Física—contratado, para prestação de serviço, na área da sua especialidade, ficando colocado na Direcção-Geral de Educação Física e Desportos, com o vencimento mensal de 27 200\$ (vinte e sete mil e duzentos escudos).

O presente contrato é válido por 6 meses, a contar de 5 de Março de 1990, data do início das funções, podendo ser tacitamente renovado, havendo conveniência das partes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.4 do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 1990).

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de terceiros oficiais, aberto por despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo de 27 de Maio de 1989 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 26 de Agosto, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo de 23 de Março de 1990:

Aprovados:	Valores
Alexandre Medina Pires	18
Armando J. de Pina	17
Antonieta Araújo Gomes Brandão	16,5
Domingas Mendes F. Moreno	14,75
Fermino Lopes Sanches	14
Maria Antónia M. Horta Tavares	13,75
Elsa Helena Pereira Almeida	13,25
Maria Fernanda Monteiro Semedo	13

Excluída:

Virgínia Rosa S. L. de Pina.

Faltaram às provas:

Elisa Piedade da Silva.

José Luis Lopes Costa.

Maria Fernanda G. B. Fernandes.

Lista definitiva dos candidatos ao concurso de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, e 3.ºs oficiais, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 32.º e artigo 33.º da Portaria n.º 9/89, de 4 de Março.

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

- 1—Alexandrina Borges de Carvalho.
- 2—Ana Paula Silveira da Cunha Bettencourt.
- 3—Bernardete de Sousa Levy Medina Cardoso.
- 4—Catarina Santos Tavares Sousa.
- 5—Joana Vaz Semedo.
- 6—Jorge Alberto Araújo F. Moreira.
- 7—José Natividade Fernandes Cardoso.
- 8—Luísa Moreira Lopes Semedo.
- 9—Maria Eugénia Pina Cula Cardoso Gomes.
- 10—Victória Vicente Varela.

Para 3.ºs oficiais:

- 1—Aécio Manuel Ferreira.
- 2—Joana Gomes Rosa.

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Excluídos:

Marisa Maria Mendonça de Carvalho, por falta de entrega de certidão de habilitações literárias.

Mário Luís Monteiro Baptista Francisco, por falta de entrega das certidões de habilitações literárias e de nascimento.

Para 3.ºs oficiais.

Excluídos:

Mário Alberto Gomes Mendes, por falta de entrega das certidões de habilitações literárias e de nascimento.

As provas de conhecimento serão realizadas nas datas seguintes:

Para escriturários-dactilógrafos—dia 28 de Abril às 9 horas.

Para 3.ºs oficiais—dia 30 de Abril às 9 horas.

Ambas as provas realizarão na Biblioteca do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Lista de classificação final por ordem de classificação dos candidatos ao concurso a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 20 de Maio de 1989, para preenchimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, de todos os quadros de pessoal do Ministério das Forças Armadas e da Segurança, homologada por despacho do director de administração, em 7 de Março, por delegação do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

Aprovados:

	Valores
1—Maria de Lourdes de Jesus Évora	16,3
2—Vitalina de Carvalho	15,94
3—Maria Alves Gomes	15,90
4—Ana Barbosa Ribeiro	15,72
5—Maria Bernardeth Araújo Sousa	15,70
6—Herder Apolinário Silves Ferreira	15,60
7—João Borges Tavares	15,52
8—Vera Lúcia Cardoso Tavares	15,50
9—Inês Ramos Ribeiro Gonçalves	15,36
10—Ana Paula Costa Alfama Duarte	14,72
11—Antonieta da Silveira da Cunha	13,68

12 — Ana Maria Gomes Cabral ... ..	13,40
13 — Anabela de Fátima Carvalho Silva ...	12,48
14 — Maria Antonieta Cordeiro Silva ... ..	10,80

**Reprovados:**

José Eduardo dos Reis Freire;  
 Maria da Luz Mendonça Fernandes.

**Faizaram às provas:**

- 1 — Célia Artemisa Pereira Varela;
- 2 — Fernanda Manuela Vieira Tavares;
- 3 — José Jorge Pereira da Silva;
- 4 — Josefa Semedo Sanches;
- 5 — Maria Augusta Araújo Lopes;
- 6 — Maria Margarida Lima Furtado.

**COMUNICAÇÕES**

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 12 de Março de 1990, foi interrompido os 30 dias de licença registada, que fora concedido ao técnico superior de 2.ª classe, definitivo, Carlos Manuel Pereira Querido Carvalho de Sena, dos quais já utilizou 23 dias.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 10 de Agosto de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/90, respeitante a nomeação provisória dos professores de 3.º nível, 3.ª classe, foi visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Janeiro de 1990.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 10 de Agosto de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/90, respeitante a nomeação provisória dos professores de 4.º nível, 3.ª classe, foi visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Janeiro de 1990.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 10 de Agosto de 1989, publicado no *Boletim Oficial*, n.º 7/90, pág. 78, de 17 de Fevereiro, respeitante a nomeação provisória dos professores, José Furtado Brito, Manuel de Jesus Pereira de Carvalho, Marcos Ramos da Silva, Saturnino Dias de Brito e Anísio da Circuncisão Nobre Rodrigues, foi visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Janeiro de 1990.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Abril de 1990, o contrato de prestação de serviço de Mustafa Vermelho, professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 27 de Março de 1990, os contratos de prestação de serviços dos seguintes docentes, publicados no *Boletim Oficial* adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Augusto Ribeiro Silva — B. O. n.º 3/90.

Professor de Posto Escolar da Direcção-Geral do Ensino:

Leonildo Nascimento Gomes de Oliveira — Sup. B. O. n.º 49/89;

Aires Lopes Miranda — Sup. ao B. O. n.º 49/89;  
 António Nascimento Lima — Sup. ao B. O. n.º 49/89;  
 Eliseu Delgado dos Santos — Sup. ao B. O. n.º 49/89;  
 Uldo da Rocha Ferreira — Sup. ao B. O. n.º 49/89;  
 João de Pina dos Santos — Sup. ao B. O. n.º 49/89;  
 Orisa Pires dos Santos — Sup. ao B. O. n.º 49/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Abril de 1990, o contrato de prestação de serviço de João Valentim, professor de 3.º nível 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/90.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Abril de 1990, os contratos de prestação de serviço de José da Silva Samba e Malam Dabó, ambos professores de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu de St.ª Catarina, publicados no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/89.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Abril de 1990, o contrato de prestação de serviço de Nhartanga Cipriano Indi, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Secundária «Olavo Moniz» publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/89.

**RECTIFICAÇÕES**

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 43/89, página 622, de 28 de Outubro, o despacho do Camarada Director-Geral do Ensino, por delegação do Camarada Ministro da Educação, de 11 de Agosto de 1989, respeitante à mudança de classe de Arminda Maria Rodrigues Monteiro, professora de posto escolar, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Professora do Ensino Primário.

Deve ler-se:

Professora de posto escolar.

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 50/89, página 727, de 16 de Dezembro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 7 de Novembro de 1989, respeitante a revalidação de Dinis Alves e Domingos Pedro Lopes, professores do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... divisão 23.º ...

... com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1989.

Deve ler-se:

... divisão 31.º ...

... com efeitos a partir de 25 de Setembro de 1989.

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 7/90, página 78, de 17 de Fevereiro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 10 de Agosto de 1989, respeitante a nomeação provisória do professor da Escola do Ensino Básico Complementar de Ribeira Grande, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande Brava.

Deve ler-se:

Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande.

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/89, página 14, de 7 de Dezembro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 2 de Novembro de 1989, respeitante a transferência de Filomena Rocha Fortes, professora do Ensino Básico Elementar, colocada na Escola n.º 3 do Mindelo, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Professor de posto escolar.

Deve ler-se:

Professor do Ensino Básico Elementar.

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 45/89, de 5 de Novembro, o despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 4 de Agosto, de 1989, respeitante à promoção de Sílvio Varela Moreira, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Sílvio Varela Moreira, oficial de diligências de 3.ª classe, provisório ...

Deve ler-se:

Sílvio Varela Moreira, oficial de diligências de 3.ª classe, definitivo ...

Por lapso do referido serviço, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14/90, o despacho do Camarada Ministro da Educação, respeitante ao contrato de prestação de serviço de Afrânio Augusto dos Reis Monteiro, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Secundária de Achada Santo António, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Escola do Ensino Básico Complementar de Achada St.º António.

Divisão 18.ª, código 1.2:

Deve ler-se:

Escola Secundária de Achada St.º António

Divisão 47.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Por lapso do referido serviço, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/89, de 2 de Novembro, visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Novembro de 1989, referente à

nomeação de Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho, no cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo, se rectifica na parte concernente à cabimentação:

Onde se lê:

Capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Deve ler-se:

Capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 18 de Abril de 1990. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 1.ª classe.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Secretaria de Estado da Administração Pública

#### Direcção-Geral da Administração Pública

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

De harmonia com o despacho do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante de 1 de Março de 1990, se torna público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* se acha aberto concurso de promoção para preenchimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe existente no quadro de pessoal do Centro de Formação Náutica, sendo opositor obrigatório a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe Fátima dos Santos Alves.

As provas terão lugar no Centro de Formação Náutica, 60 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Boletim Oficial* e versarão sobre as seguintes matérias:

Noções gerais sobre:

- Estatuto e Programa do PAICV;
- Geografia de Cabo Verde;
- Lei Orgânica da Secretaria de Estado da Marinha Mercante;
- Estatuto do Centro de Formação Náutica;
- Estatuto do Funcionalismo:
  - Direito e deveres dos funcionários;
  - Faltas;
  - Licenças.
- Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública:
  - Contabilidade Pública;
  - Elaboração de vencimento;
  - Ajudas de custo e horas extraordinárias;
  - Dactilografia;
  - Cópia de um mapa;
  - Cópia de um texto em português, francês, ou inglês;
  - Redacção sobre um tema dado.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 5 de Abril de 1990. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 1.ª classe.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

Cartório do Contencioso Aduaneiro

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do artigo 71.º § 4.º do Contencioso Aduaneiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33.531, de 21 Fevereiro de 1944, é por este meio notificado Filomeno Monteiro, residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, a comparecer no Cartório desta Alfândega no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a fim de ser ouvido em declarações no Processo Fiscal n.º 219/88.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Praia, 29 de Março de 1990. — O director, Ramiro Barbosa Vicente.

(65)

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Francisco Marinho Spencer, que foi sócio-pensionista desta Instituição, a sua viúva Maria Edmeia Lopes da Silva Spencer, requereu o subsídio por morte e funeral deixado pelo falecido.

Ficam por este editos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o Subsídio, conforme fôr de direitos.

(66)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Luis Brito Évora, que foi sócio-pensionista desta Instituição, a sua viúva Isilda da Moeda Brito Évora, requereu a transmissão da pensão deixado pelo falecido.

Ficam por este éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 21 de Março de 1990. — O secretário da Direcção, Daniel Andrade Sousa.

(67)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome que é requerente Maria Almeida Soares, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau, filha de Maria Ana Soares, residente em vila Ribeira Brava — São Nicolau, correm éditos de trinta (30) dias a contar da data da segunda e última publicação no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação.

Maria Almeida Soares para Maria Isabel Soares, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, aos 2 de Abril de 1990. — O director-geral, David Elmir Ramos.

(68)

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome que é requerente Catarina de Pina, solteira, maior, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho do Fogo, residente em Murro — Mosteiros, nascida aos 22 de Fevereiro de 1936, filha de Dionísia de Miranda, correm éditos de trinta (30) dias a contar da data da segunda e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação.

Catarina de Pina para Carlota de Miranda, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, aos 2 de Abril de 1990. — O director-geral, David Elmir Ramos.

(69)

SODIGÁS — Sociedade Industrial de Gases, S.A.R.L.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia-Geral Ordinária da Sodigás — Sociedade Industrial de Gases, Sarl, para se reunir no Salão Nobre do Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente, pelas 19 horas, de 30 de Abril próximo, com a seguinte ordem do dia:

1.º Apreciação e aprovação dos relatórios, balanço e contas do exercício de 1989.

2.º Diversos.

No caso de a Assembleia não poder, por qualquer motivo, funcionar na data indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 7 de Maio de 1990, pela mesma hora e no mesmo local.

Sociedade Industrial de Gases, Sarl, em Mindelo, 29 de Março de 1990. — O Presidente da Assembleia, Nelson Atanásio Ferreira Santos.

(70)